



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2017**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO CADASTRAL – DIRETOR(A) OU CONSELHEIRO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**

Conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de Administrador (conselheiro de administração ou diretor) de empresa estatal com receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90 milhões.

**A. DADOS GERAIS**

1. Nome completo: SÉRGIO BENEDITO FERRARA	
2. CPF: 006.584.798-60	3. Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> M ( ) F
4. Endereço: RUA AFFONSO SANCHES CARNEIRO, 20 – PARQUE DA HÍPICA – CAMPINAS/SP – CEP 13.092-650	
5. Telefone profissional: (19) 3207.0590	6. Telefone pessoal: (19) 9.9925-1428
7. E-mail: sergio_ferrara@yahoo.com	
8. Cargo para o qual foi indicado: <input checked="" type="checkbox"/> Conselho de Administração ( ) Diretor	
9. Empresa à qual foi indicado:	
10. Representante do(s): <input type="checkbox"/> Acionista controlador <input type="checkbox"/> Acionistas minoritários <input type="checkbox"/> Acionistas preferencialistas <input type="checkbox"/> Empregados <input checked="" type="checkbox"/> Membro independente	

**B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

11. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: <input checked="" type="checkbox"/> 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado <input type="checkbox"/> 04 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal
---



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2017**

- ( ) 04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interno  
( ) 04 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da estatal  
( ) 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal

12. Dos itens assinalados no item 11, descreva a experiência mais aderente ao cargo de administrador:\*

EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO & FINANÇAS DE EMPRESAS DO SETOR PRIVADO \_\_\_\_\_

\*Indicar só a principal. Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) coordenador-geral; d) professor de economia; e) advogado

	SIM	NÃO
13. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?	X	

14. Qual a área de sua formação acadêmica?  
BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ESPECIALIZADO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

	SIM	NÃO
15. É titular de cargo com vínculo permanente com o serviço Público?		X

16. Em caso de resposta positiva no item 15, informe o cargo:

	SIM	NÃO
17. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado?	X	
18. É residente no Brasil (requisito obrigatório apenas para indicação de Diretor)?	X	
19. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal, que foi lido e verificado pelo indicado?	X	



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2017**

**C. DECLARAÇÕES**

O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na Lei Federal nº 6.404/1976, discriminadas abaixo:	Se enquadra?	
	SIM	NÃO
I - é representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita?		X
II - é Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal?		X
III - é titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público? (aplica-se a servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública estadual direta ou indireta)		X
IV - é dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado?		X
V - é titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado?		X
VI - é parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a V?		X
VII - é pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político?		X
VIII - é pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?		X
IX - é pessoa que exerça cargo em organização sindical?		X
X - é pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado do Paraná, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação?		X
XI - é pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado do Paraná estatal ou com a própria estatal?		X
XII - é pessoa inalistável ou analfabeto?		X
XIII - foi membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, nos últimos 8 (oito) anos?		X
XIV - foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do		X



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2017**

O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na Lei Federal nº 6.404/1976, discriminadas abaixo:	Se enquadra?	
	SIM	NÃO
Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 8 (oito) anos?		
XV - tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, nos últimos 8 (oito) anos?		X
XVI - foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, tendo cumprido pena ou encerrado o cumprimento da pena, nos últimos 8 (oito) anos? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando		X
XVII - foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, nos últimos 8 (oito) anos?		X
XVIII - teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, nos últimos 8 (oito) anos, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?		X
XIX - foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, nos últimos 8 (oito) anos?		X
XX - exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação ou, em caso positivo, não foi exonerado da responsabilidade?		X
XXI - foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, nos últimos 8 (oito) anos?		X
XXII - foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 8 (oito) anos?		X
XXIII - foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, tendo cumprido pena nos últimos 8 (oito) anos?		X



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2017**

O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na Lei Federal nº 6.404/1976, discriminadas abaixo:	Se enquadra?	
	SIM	NÃO
XXIV - foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, nos últimos 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?		X
XXV - foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, nos últimos 8 (oito) anos?		X
XXVI - foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?		X
XXVII - é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral nos últimos 8 (oito) anos?		X
XVIII - é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos?		X
XIX - é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?		X
XXX - é pessoa declarada inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários?*		X
* Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada		X
XXXI - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?		X



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2017**

**D. VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO INDICADO À CONDIÇÃO DE MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

	Se enquadra?	
	SIM	NÃO
I – possui qualquer vínculo com a empresa pública ou sociedade de economia mista, exceto participação de capital?		X
II – é cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador da empresa pública ou da sociedade de economia mista?		X
III – manteve, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a empresa pública, a sociedade de economia mista ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência?		X
IV – é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da empresa pública, da sociedade de economia mista ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da empresa pública ou da sociedade de economia mista, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa?		X
V – é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da empresa pública ou da sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência?		X
VI – é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à empresa pública ou à sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência?		X
VII – recebe outra remuneração da empresa pública ou da sociedade de economia mista além daquela relativa ao cargo de conselheiro, à exceção de proventos em dinheiro oriundos de participação no capital?		X

**Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais**, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE.

CAMPINAS, 02/JUN/2019

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)